

ATA N.º 15/2021 - CDI-AVR/DRG/AVR/IFSP

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS – CONCAM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CÂMPUS AVARÉ. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dez minutos, por videoconferência, sob a presidência do Diretor-Geral, Sebastião Francelino da Cruz, reuniu-se o Conselho de Câmpus. **I) ABERTURA DA REUNIÃO:** O presidente dá as boas-vindas aos presentes, agradecendo a participação de todos. Registra-se em ata a participação da representante discente Rafaela Evangelista Alves como titular, em razão da ausência justificada do discente Vinícius Augusto Ribeiro Moreira. **II) EXPEDIENTE:** Para auxiliar quanto às dúvidas, o Conselho convidou a coordenadora Vanda dos Santos Silva e a docente Marcela Pavan Bagagli, ambas do curso de Engenharia de Biossistemas. Dando início, o presidente passa a palavra à conselheira Daniele Souza de Carvalho, que falará sobre o **MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE**. Daniele: esta reunião foi marcada para esclarecimento de dúvidas, pois alguns conselheiros ficaram com dúvida quanto à ata do Colegiado de Biossistemas que tratava das devolutivas deste conselho quanto ao manual de estágio. Na reunião do dia 09/06 o documento foi aprovado com ressalvas. A ata trouxe pontos que foram solicitados pelo CONCAM, com argumentos, conforme segue: 1. Solicitação do CONCAM: Especificar no documento o número máximo de alunos que cada professor pode orientar. **Argumentação:** Isso consta no documento que rege as horas de dedicação do professor em atividades de orientação PORTARIA Nº 2345/IFSP, DE 7/04/2021. 1. Inserir no tópico 3.2 (competências e atribuições do professor orientador) o seguinte texto: “Inserir em seu PIT horas de trabalho referentes às orientações, estando de acordo com a Portaria Nº 2345 de 7/04/2021 ou a que venha substituí-la, que regulamenta as atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão, sendo esta orientação classificada como uma atividade de apoio ao ensino, pertencente ao grupo “Orientações”, subgrupo “Estágio supervisionado (Demais cursos)”, podendo ser atribuída 1h/aluno, sendo carga horária semanal máxima permitida de 21h.” Sugestão aprovada pelos conselheiros. 2. Devolutiva do CONCAM: O documento fala de estágio não obrigatório. Criar um item específico para abordar todas as questões que envolvem o estágio não obrigatório. **Argumentação:** Gerar outro documento ou tornar um documento mais extenso sendo separado em um outro tópico o estágio não obrigatório que apresenta poucas diferenças procedimentais entre as duas modalidades seria algo contraproducente. 2. **Proposta:** Os textos apontados foram ajustados para que o entendimento fosse mais claro em relação às obrigações de contratação do seguro de vida do estagiário. O texto final aprovado pelo NDE e colegiado foi:

“1 - Inserção do tópico: MODALIDADES DE ESTÁGIOS CURRICULARES. De acordo com a portaria Nº 1204 de maio de 2011, são considerados estágios curriculares as atividades de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do educando relacionado ao curso de graduação, estando dividido em duas modalidades, conforme colocado abaixo: 2. “Estágio obrigatório - é aquele definido como tal no PPC integrando o itinerário formativo do aluno, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. Estágio não obrigatório - é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular, devendo sua carga horária constar no histórico escolar.” 2 - Adequação do texto: Contratar, em acordo com o concedente, seguro contra acidentes pessoais.....

Para: “Contratar, com ciência da CONCEDENTE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário (aplica-se exclusivamente ao estágio curricular obrigatório), cuja apólice seja compatível com valores de mercado;” 2. Item específico para abordar todas as questões que envolvem o estágio não obrigatório. 3 - Adequação do texto: Assumir, de forma opcional, a responsabilidade de contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado; **Para:** “Assumir a responsabilidade de contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, quando o estágio for não obrigatório. Para estágios obrigatórios a contratação é opcional;” Geza: nos estágios da licenciatura que são obrigatórios, a contratação do seguro foi feito pelo IFSP, neste caso dos não-obrigatórios não é? Marcela: o não-obrigatório o IF não assume. Será opcional para a empresa pagar mesmo o IF pagando. 3. Quanto à colocação do CONCAM: Apresentação de relatório parcial (ao término de 160 horas de estágio caso esse ocorra em período igual ou superior a 6 meses) e/ou relatório final (ao.....) **Argumentação está sendo colocada:** “A avaliação das atividades desenvolvidas será realizada por meio da apresentação de relatórios parcial (apenas para estágios que tiverem duração superior à 6 meses) e/ou relatório final (ao término das 320 horas de estágio), que deverão ser entregues ao Professor Orientador e ao Supervisor, sendo que, uma vez estes aprovados e devidamente assinados, serão encaminhados pelo aluno à coordenadoria de extensão para homologação, registro e arquivamento.” Daniele: Acima de 6 meses tendo essa carga horária mínima, tem que fazer o relatório parcial? Geza: 160 é metade do estágio. Dáí ele só vai ter um relatório no final? Marcela: talvez tenha se esquecido de tirar essa parte. Passaram-se seis meses, faz relatório e se concluir faz no final. 4. Quanto à colocação do CONCAM: Constar no relatório final a avaliação do aluno com relação aos atores envolvidos no processo. **Argumentação está sendo colocada:** O documento do Termo de realização e relatório de estágio segue modelo da PRX, não tendo a coordenação autonomia sobre o mesmo. Nós podemos orientar os alunos a colocarem a avaliação, mas acredito que a exigência deva ser direcionada ao setor dono do documento. 4. Relatório final: A seguinte proposta de melhoria no texto foi feita: “O relatório deve ser redigido pelo aluno seguindo o modelo apresentado pela PRX e CEX, localizado no sítio eletrônico (<https://avr.ifsp.edu.br/estagios>, com o nome TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO_técnico_tecnológico_bacharelado), podendo ser complementado com outras informações além das solicitadas no documento, tais como a apresentação da avaliação do aluno em relação aos atores envolvidos no processo. A coleta do parecer e assinatura do supervisor de estágio, bem como do orientador de estágio é de responsabilidade do aluno estagiário.” Aprovado pelos presentes. 5. Quanto à colocação do CONCAM: Avaliar a execução dos planos e justificativas de alterações de carga horária, seja nas atividades ou semanal, bem como atividades não previstas.

Proposta de melhoria do texto: “Avaliar as justificativas de alterações de carga horária ou atividades realizadas e não previstas no plano bem como sua compatibilidade com o PPC;” 6. Quanto a colocação do CONCAM: Usar o mesmo critério utilizado para % de tempo de estágio realizado no IFSP e no trabalho. **Argumentação está sendo colocada:** Foi retirada a restrição em relação à realização parcial da carga horária do estágio no IFSP, sendo que o professor orientador tem como uma de suas atuações a verificação de aderência das atividades com o PPC do curso. Em relação ao aproveitamento de atividade de trabalho, o colegiado do curso avalia essa aderência ao PPC e se a carga será validada completa ou parcialmente, conforme consta no item 4.5 do manual (“Alunos empregados na iniciativa privada ou pública poderão aproveitar suas atividades profissionais como estágio obrigatório, parcial ou totalmente, desde que atue na área do respectivo curso e sejam suas atividades aprovadas pelo professor Orientador e Colegiado do curso.” 7. Quanto ao comentário do CONCAM: Necessidade de inserir a informação sobre o termo aditivo.

Argumentação está sendo colocada: A argumentação foi atendida, sendo colocada no final do fluxograma presente no anexo 1 " ANEXO 1 - Fluxograma de atividades para a formalização do estágio supervisionado“ 8. Quanto ao comentário do CONCAM: No anexo II tem autorização do CIEE para este documento constar neste manual? **A seguinte modificação está sendo proposta:**

A tabela foi removida do documento e o texto que a citava foi adequado. **Texto alterado:** Concedente: Compreendem os responsáveis por oferecer o estágio, que podem ser empresas públicas; empresas privadas; empresas de economia mista; profissionais liberais, Empresas Júnior e Microempreendedores Individuais (MEI) que desenvolvam atividades relacionadas ao campo da Engenharia de Biosistemas (Conforme características do PPC) e outras instituições de ensino, pesquisa e extensão, todas aqui denominadas CONCEDENTE. 9. Em relação às denominações as seguintes padronizações foram feitas: Alteração do termo “coordenação de extensão” por “Coordenadoria de Extensão”; Alteração do termo “Coordenador de estágio supervisionado” por “professor responsável designado” pelo coordenador de curso. A portaria 1204 não contempla essa denominação e a CEX também não a reconhece, referindo-se na sua documentação como professor responsável. Daniele: também foram feitas pequenas alterações de grafia e adequações de texto solicitadas estão destacadas no próprio documento e no documento enviado pelo CONCAM. A relatora então apresenta os itens que foram adaptados no documento por sugestão do CONCAM e por ela conferidos: Constar coordenação de extensão no manual. OK. Padronização fonte no sumário e dos títulos. OK. Inserção do número de páginas no documento. OK. Constar a coordenação do curso no item 3 “Atores envolvidos no processo”. OK. Padronizar no texto Coordenador de estágio. Foi inserido o termo correto “Professor responsável”. OK. Separar o que era competência e atribuição de cada ator dentro do IFSP. OK. Inserir que é de responsabilidade da instituição a garantia de oferta de estágio curricular obrigatório. Após consulta às esferas competentes sobre essa questão, ficou entendido que não é responsabilidade do IF, portanto, não faz sentido a inclusão no documento. Especificar no documento o número máximo de alunos que cada professor pode orientar. OK. Inserir nas atribuições do concedente: “Autorizar visita do professor orientador ou coordenador de estágio...”. OK. Autorizar visita do professor orientador, coordenador do curso ou professor responsável por ele designado. No item 3.4 Direitos e deveres do aluno foi questionado a questão de ter a palavra direitos e no tópico apenas constar deveres. O título foi alterado para “Do estagiário aluno”. OK. Percentual de realização do estágio ser diferente do percentual de aproveitamento profissional. Agora estão iguais. Em ambas as situações podem ser realizado 100%. OK. Com relação a frase “O mesmo é válido para o estágio supervisionado NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERAÇÃO.” Foi removida a palavra remuneração. OK. Documento fala de estágio não obrigatório e obrigatório. Criar um item específico para abordar todas as questões que envolvem o estágio não obrigatório. Constar no relatório final a avaliação do aluno com relação aos atores envolvidos no processo. OK Foi inserida a possibilidade, pois no documento oficial não contempla esses requisitos. Foi questionado quem seria o responsável pela redação do relatório pois não estava claro no texto. Foi inserido o aluno. OK. Deixar claro no documento se o aluno é obrigatório entregar relatório parcial se cumprir 160 horas antes de seis meses? No Manual consta no item 4.3 que deverá fazer o relatório parcial os estágios que tiverem duração acima de 6 meses, entretanto no item 4.4 consta “Caso o cumprimento das horas de estágio ultrapasse seis meses consecutivos, o aluno deve elaborar um “Relatório Parcial” (160h de atividade de estágio)” Dessa forma, para o relatório parcial precisa ter mais de seis meses e carga horária de 160 horas? Ou um ou outro? Foi questionado se era possível o aluno alterar as atividades realizadas sem a prévia autorização do professor orientador no item de avaliação do professor orientador “ Compatibilidade das atividades realizadas e não previstas no plano de atividades com o PPC.” No Manual houve alteração para “Compatibilidade das atividades realizadas com as planejadas no plano de atividades previamente aprovado”. OK. Sugerido inserir no item de avaliação do professor orientador: “Avaliar a execução dos planos e justificativas de alterações de carga horária, seja nas atividades ou semanal, bem como atividades não previstas.” Foi inserido “Avaliar as justificativas de alterações de carga horária ou atividades realizadas e não previstas no plano bem como sua compatibilidade com o PPC;” Foi sugerido a alteração da nota de observação do item 4.4 Dinâmica de estágio tópico 1: OBS: A busca pelo estágio é de responsabilidade do aluno para é recomendável a busca de estágio pelo aluno. A observação foi excluída porque consideraram que a informação consta no item 3.1 Competências e atribuições da instituição de ensino dentro da CEX “Divulgar as ofertas de estágio e facilitar o encaminhamento de estudantes, não sendo, entretanto, responsável pela obtenção de vagas. **Respeitadas as condições gerais estabelecidas pelo IFSP, o estudante poderá obter a própria vaga de estágio.**” Inclusão de forma mista as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio. OK. Adicionar os hiperlinks no texto para facilitar o acesso aos documentos. OK. Sugestão de redação da frase “O aproveitamento das atividades profissionais somente será permitida para a atividade profissional com data posterior ao período de sua habilitação para o estágio obrigatório, conforme regra exposta neste manual.” para o número do item onde consta a regra. OK. Inserir no anexo 1 informações sobre o termo aditivo. OK. Questionado sobre a autorização do CIEE para a publicação do documento como anexo. Retiram do documento e redigiram o texto. OK. O voto da relatora é favorável à aprovação do documento. **III) ENCERRAMENTO:** Tendo terminado os trabalhos, encerra-se a reunião, às quatorze horas e quarenta minutos, da qual eu, Talita Dina Rossi, lavro a presente ata. Após ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano Delmondes de Alencar**, TECNICO EM AGROPECUARIA, em 06/10/2021 11:37:46.
- **Ronaldo Santos de Oliveira**, AV3002331 - Discente, em 06/10/2021 10:46:41.
- **RAFAELA EVANGELISTA ALVES**, AV3003108 - Discente, em 05/10/2021 09:55:41.
- **Marcela Pavan Bagagli**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/10/2021 09:33:29.
- **Vanda dos Santos Silva**, COORDENADOR - FUC1 - CBEB-AVR, em 04/10/2021 19:47:19.
- **Leandro Ribeiro Tavares Junior**, AV1920332 - Discente, em 04/10/2021 18:42:11.
- **Daniele Souza de Carvalho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/10/2021 18:18:59.
- **Geza Thais Rangel e Souza**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/10/2021 18:17:19.
- **Gustavo Pio Marchesi Krall Ciniato**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/10/2021 17:41:18.
- **Sebastiao Francelino da Cruz**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 04/10/2021 17:31:07.
- **Talita Dina Rossi**, COORDENADOR - FG2 - CDI-AVR, em 04/10/2021 17:23:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240803
Código de Autenticação: 8552817cb1



ATA N.º 15/2021 - CDI-AVR/DRG/AVR/IFSP